



CÂMARA MUNICIPAL DE
SERTÂNIA
CASA JOSÉ SEVERO DE MELO



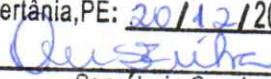
Documento Assinado Digitalmente por: Maria Aparecida Ferreira de Moraes Alves
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epd/validaDoc.seam> Código do documento: bac0ce3f-f17f-4cd1-8839-3e9d4903b214

Decreto Legislativo nº. 006/2024.

PUBLICAÇÃO

CERTIFICO, para os devidos fins de prova que o presente documento foi publicado, nesta data, por afixação no quadro de avisos desta Câmara.

Sertânia, PE: 20/12/2024


Secretária Geral

EMENTA: Dispõe sobre a **aprovação, com ressalvas**, das contas de Governo do Sr. Ângelo Rafael Ferreira dos Santos, Prefeito de Sertânia, relativas ao exercício financeiro de 2022, nos termos da decisão proferida nos autos TCE/PE nº 23100609-3, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Sertânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 10, VI, inciso “j” do Regimento Interno, faz saber que o Poder Legislativo Decretou, por 13 (treze) votos favoráveis, na sessão ordinária realizada em 19 de dezembro de 2024, e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Ficam **APROVADAS, COM RESSALVAS**, nos termos da decisão proferida nos autos TCE/PE nº 23100609-3, às contas de governo do Sr. Ângelo Rafael Ferreira dos Santos, Prefeito de Sertânia-PE, relativas ao exercício financeiro de 2022, de acordo com o disposto nos artigos 31, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, e 86, § 1º, da Constituição do Estado de Pernambuco.

Art. 2º. O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sertânia-PE, 19 de dezembro de 2024.


Antônio Henrique Ferreira dos Santos
Presidente